



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Perante as dúvidas levantadas pela população sobre o financiamento de cem milhões de yuan atribuído à Universidade de Jinan pela Fundação Macau (FM), tanto esta como o Gabinete do Porta-voz do Governo apressaram-se a emitir esclarecimentos, no entanto, acabaram por suscitar ainda mais dúvidas. Segundo o comunicado urgente da FM, o financiamento em questão aconteceu depois da sua apreciação em sede do Conselho de Administração e da respectiva aprovação pelo Conselho de Curadores (dois órgãos colegiais que devem cumprir o regime de impedimentos). E no comunicado urgente do Gabinete do Porta-voz do Governo, sublinha-se que o Chefe do Executivo, enquanto presidente do Conselho de Curadores da FM, é também vice-presidente do Conselho Geral da Universidade de Jinan, beneficiária do financiamento em causa, mas que, mesmo assim, não há lugar a qualquer situação de tráfico de interesses. Em resposta a uma interpelação escrita que apresentei em Maio deste ano, a FM vem alegar, em Julho, que o Chefe do Executivo não tem qualidade para representar a Universidade de Jinan fora da mesma, e que não lhe foram delegados poderes para a representar no pedido de financiamento junto da FM, portanto, não se verifica qualquer situação que obrigue ao impedimento devido a conflito de interesses. Trata-se de uma justificação de difícil compreensão para os cidadãos em geral!



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Segundo o "Regulamento interno sobre o regime de impedimentos aplicável aos órgãos colegiais da FM" (vide anexo), disponibilizado pelo Governo - informação que solicitei através da Assembleia Legislativa - o seu artigo 1.º reduz, intencionalmente, o âmbito previsto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo em vigor (que dispõe quais são as pessoas que não podem intervir em procedimento administrativo por impedimento), prevendo especificamente que, de entre os titulares de cargos da entidade objecto da deliberação a tomar pela Função Macau, apenas aqueles que tenham, nos termos dos respectivos Estatutos, qualidade para representá-la fora da mesma, ou que lhes tenham sido delegados poderes para representá-la no pedido de financiamento junto da FM, é que têm de pedir escusa.

Como o referido Regulamento Interno não se encontra em nenhum regulamento administrativo nem despacho, a sua definição aconteceu à porta fechada. Considero bastante inapropriado que um organismo público responsável pela concessão de financiamentos que implicam avultados montantes do erário público tenha definido, intencionalmente, um regulamento interno para reduzir o âmbito dos impedimentos.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Em todo este processo de concessão de cem milhões de yuan à Universidade de Jinan, os membros do Conselho de Curadores da Fundação Macau, que são também titulares de cargos da entidade que beneficia do financiamento (incluindo o Chefe do Executivo), podem não



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

cumprir o regime de impedimento e recorrer ao referido Regulamento Interno, que reduziu, intencionalmente, o âmbito dos impedimentos. Então, os titulares de cargos dos órgãos colegiais desta Fundação, que dispõe de recursos avultados, mesmo que sejam também dirigentes de diversas associações ou entidades locais, não precisam de pedir escusa e podem participar no processo de concessão de financiamento às associações ou entidades a que pertencem, desde que não tenham, nos termos dos respectivos estatutos, qualidade para as representar fora das mesmas, ou que não lhes tenham sido delegados poderes para as representar no pedido de financiamento junto da FM. Sim ou não? Se sim, todos os referidos membros vão poder participar no respectivo processo de concessão de financiamentos para poderem "engordar" sem parar, e a concessão de financiamentos será feita completamente à porta fechada e sob tráfico de influências, não é assim?

2. Em 2015, a FM recebeu 3 mil e 700 milhões de patacas, e segundo o orçamento deste ano, ser-lhe-ão atribuídos 3 mil e 200 milhões de patacas. Os organismos públicos responsáveis pela concessão de financiamentos que envolvem montantes avultados do erário público devem ser mais rigorosos do que os outros no cumprimento do regime de impedimentos, por forma a assegurar a equidade e a credibilidade do Governo, não devendo, portanto, definir regulamentos internos que contrariem isso. O Governo concorda com isto?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3. O Governo deve suspender, de imediato, este modelo de funcionamento irrazoável, e otimizar, com todo o rigor, o regime de impedimentos, por forma a justificar-se perante os cidadãos de Macau. Vai fazê-lo?

O Deputado à Assembleia Legislativa

da Região Administrativa Especial de Macau,

Ng Kuok Cheong

19 de Setembro de 2016